



Triunfo Informe



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – PB

Criado pela Lei Municipal 107 de Outubro de 1974

Ano MMXXV – Triunfo – PB

EDIÇÃO ORDINÁRIA – JULHO / 2025

TRIUNFO INFORME, EM 10 DE JULHO DE 2025

- 1 -

PORTARIA Nº. 59/2025

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF para a edição 2025-2028 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista em Lei Orgânica Municipal de Triunfo;

CONSIDERANDO, que o Selo UNICEF é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) para estimular e reconhecer avanços reais e positivos na promoção, realização e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em municípios do Semiárido e da Amazônia Legal brasileira;

CONSIDERANDO, que ao aderir ao Selo UNICEF o município assume o compromisso de priorizar crianças e adolescentes em suas políticas públicas e mobilizar esforços para promover seus direitos à saúde, educação, participação social e proteção contra a violência;

CONSIDERANDO, que através do Selo UNICEF serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

CONSIDERANDO, que o Município deve trabalhar para que a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes seja um compromisso de toda a sociedade, não apenas da administração municipal (prefeitura ou algumas secretarias);

CONSIDERANDO, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os seus direitos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF para a edição 2025-2028, composta pelos seguintes membros:

- I. **BEATRIZ DIAS FÉLIX** - Articuladora Municipal do Selo UNICEF - Edição 2025-2028
- II. **IOLANDA ALVES DANTAS** - Mobilizadora Municipal de Adolescentes e Jovens
- III. **ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO** - Prefeito
- IV. **JOAQUIM JUNIOR GONÇALO FEITOSA** - Vice-Prefeito
- V. **IOLANDA ALVES DANTAS** - Presidente do CMDCA
- VI. **TIAGO ROSENDO EVANGELISTA** - Secretário de Saúde
- VII. **GOLDA MEIR DE MOURA GUALBERTO** - Secretária de Educação
- VIII. **JAIANA ANDRADE DIAS** - Secretária de Assistência Social
- IX. **TEODULINO MANGUEIRA ROSENDO** - Gestor responsável pelo Plano Plurianual PPA
- X. **LEANDRO BEZERRA DA SILVA** - Secretário de Políticas para Crianças, Juventude OU EQUIVALENTE
- XI. **MORGANNA MOREIRA LIBANEO** - Mobilizadora do Resultado Sistêmico 1 (Saúde & Nutrição)
- XII. **ANTONIA CLEIA MONTEIRO DE OLIVEIRA** - Mobilizadora do Resultado Sistêmico 2 (Educação)
- XIII. **MARIA ELZA GOMES** - Mobilizadora do Resultado Sistêmico 3 (Proteção Contra Violências)

- XIV. **LEANDRO BEZERRA DA SILVA** - Mobilizador do Resultado Sistêmico 4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas)
- XV. **MARIA ELZA GOMES** - Mobilizadora do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social)
- XVI. **VANESSA BARROSO DA SILVA** - Mobilizadora do Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico-Racial)

Art. 2º - A Comissão tem como objetivo planejar, executar e acompanhar as ações previstas no Guia Metodológico do Selo UNICEF para a edição 2025-2028.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF tem a função de propor ações para implantação e aprimoramento de programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições, diretrizes e estratégias para a efetivação das políticas públicas da criança e do adolescente de Triunfo-Paraíba.

Parágrafo Único – A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF deverá acompanhar e planejar junto ao Executivo Municipal a realização do I Fórum Comunitário, a reunião de acompanhamento e avaliação do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, o monitoramento dos indicadores de impacto social e o II Fórum Comunitário.

Art. 4º - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e extraordinariamente quando se fizer necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Triunfo/PB, 10 de julho de 2025.


ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO
PREFEITO